



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Penna 2300 - 15º andar - Funcionários - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EM PARCERIA COM O COMISSARIADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CATAGUASES

SEMANA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO JUDICIÁRIO

1. INTRODUÇÃO

A Coordenadoria da infância e da Juventude (COINJ) em parceria com o Comissariado da Infância e Juventude da Comarca de Cataguases, visando fomentar ações específicas com o princípio de promover a garantia de direitos de crianças e adolescentes, propõe a implementação do projeto “Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário” baseado na modelagem da prática no TJPR.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto “Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário”, além de observar a celeridade processual, visa a articulação da rede de atendimento e garantia de direitos, para que se possa viabilizar a adoção de medidas capazes de efetivar, com caráter prioritário, os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Propõe-se que a semana em questão, seja realizada dos dias **08 a 15 de outubro de 2022**, tendo em vista a proximidade com a data comemorativa, o que contribuirá com a sensibilização para a temática. O Projeto “Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário” consiste na inserção de atividades comemorativas e de articulação de esforços no âmbito da Justiça Estadual para a adoção de medidas concretas, voltadas à celeridade na garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, dando visibilidade especialmente à proteção especial.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL

Sensibilizar as 297 Comarcas do Estado a voltarem suas ações às demandas da Infância e Juventude com atividades realizadas durante a “Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário”.

2. ESPECÍFICOS

- a. Propiciar que crianças e adolescentes se reconheçam enquanto sujeitos de direito;
- b. Aumentar os índices de resolutividade nos processos que envolvem crianças e/ou adolescentes;
- c. Desenvolver ações que possibilitem o diálogo entre a rede do sistema de proteção e garantia de direitos;
- d. Promover capacitação para os atores inseridos na rede de atendimento de crianças e adolescentes.
- e . Promover o brincar livre. Entre as possibilidades de atividades, estão a realização de brincadeiras, parcerias institucionais, mobilizações virtuais, palestras, produção de material de sensibilização, rodas de conversa com o poder público e com a sociedade sobre a importância do brincar.
- f . Promover atividades que têm por objetivo oferecer um ambiente menos estressante e mais criativo para crianças e adolescentes que se encontram sob medida de proteção.

4 . METODOLOGIA

O Projeto de Intervenção deverá ser apresentado às 297 Comarcas do Estado com vistas à realização de uma semana em que as demandas da infância e juventude sejam plenamente priorizadas no sistema judiciário.

Para alcançar os objetivos, buscar-se-á efetivar a participação dos atores envolvidos nas atividades : Magistrados; Servidores do Judiciário; Escolas; Universidades; Rede de Proteção e Rede de Parceiros (Assistência Social Municipal, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB), entre outros.

O projeto será apresentado às Comarcas por meio de divulgação no site do TJ-MG e através do sistema SEI será encaminhado a todos os Magistrados e Servidores. Será disponibilizado um link para que a adesão das Comarcas seja devidamente formalizada.

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 26 de setembro a 05 de outubro de 2022.

A avaliação das ações será mensurada através da “Ficha de Comunicação de Resultados” que será disponibilizada via link após o recebimento das inscrições.

A partir da “Ficha de Comunicação de Resultados”, será possível descrever como foi a realização de cada atividade, a quantidade de crianças e adolescentes atendidas e quais foram os atores que mais se empenharam para essa importante ação. As fichas para comunicação dos resultados serão recebidas entre os dias **03 a 21 de outubro de 2022**;

5. PROPOSTA DE EXECUÇÃO

Propõe-se que as ações da “Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário” não sejam restritas às Varas da Infância e da Juventude e de Família. É de extrema importância que seja possibilitada a articulação entre os/as Magistrados/as, de forma a possibilitar a participação de outras Varas, de modo que as equipes multiprofissionais e servidores/as em geral sejam estimulados a participar ativamente do planejamento e da execução destas ações.

Deve-se considerar que, caso hajam projetos desenvolvidos ou em andamento nas Comarcas, que suas atividades sejam concentradas entre os dias 08 a 15 de outubro, com o intuito de estimular a visibilidade da pauta.

A “Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário” poderá congrega o mais variado leque de iniciativas em prol dos direitos da criança e do adolescente, com especial relevância para aqueles que puderem ser desenvolvidos em articulação com a rede de proteção social.

No que tange ao apoio financeiro, divulgação de materiais e a participação de servidores será considerado: os recursos financeiros para a realização das atividades, quando necessários, advirão das parcerias realizadas nas Comarcas.

No caso de haver divulgação de materiais (cartazes, folder, camisetas, banners), deverá ser empregada a arte da Semana da Criança e do Adolescente no TJMG.

Os servidores que se voluntariarem a integrar a Semana da Criança e do Adolescente deverão, antecipadamente, solicitar autorização da chefia imediata.

As Comarcas que aderirem ao projeto terão suas atividades noticiadas com destaque no site do TJ- MG. Os dados serão obtidos por meio da avaliação do projeto, conforme especificado no item 8.

6. AÇÕES

É importante que as ações desenvolvidas contem com a participação de parceiros como as famílias, escolas, unidades de saúde, entre outros pois conforme consta no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, compreende-se que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Para que seja facilitada a compreensão acerca do foco de cada atuação, as atividades foram divididas em eixos, em conformidade aos objetivos específicos apresentados no item 3.2 deste projeto.

Eixo 1– Ações de emancipação social, em parceria com os/as Magistrados/as, servidores/as do Poder Judiciário, rede de proteção e parceiros:

-Oportunidades para que crianças e adolescentes brinquem, desenvolvam e tenham momentos de lazer.

- Permitir acesso a informações adequadas ao público infanto-juvenil sobre o tema ansiedade e depressão.

- Permitir acesso a informações adequadas ao público infanto-juvenil sobre seus direitos e deveres.

Eixo 2 – Aumento dos índices de resolutividade nos processos que envolvem crianças e adolescentes, em parceria com os/as Magistrados/as, servidores/as do Poder Judiciário, Rede de parceiros/Rede de Proteção (entidades de acolhimento e/ou programas de apadrinhamento, Ministério Público, Defensoria Pública/OAB):

-Audiências concentradas: Com o fim de acelerar a resolutividade de processos que se prolongaram;

-Mutirão de processos: Para que seja dada celeridade aos processos de reconhecimento de paternidade, ações de alimentos, regulamentação de visitas, entre outros;

-Estímulo ao apadrinhamento afetivo: No sentido de oportunizar experiências afetivas, tanto familiares quanto comunitárias às crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento.

Eixo 3 – Articulação da rede de atendimento à crianças e adolescentes, com a participação dos/das Magistrados/as, servidores/as do Poder Judiciário, Escolas, Universidades e demais parceiros que possam contribuir, para a efetivação de tais práticas:

-Seminários/Cursos/Palestras sobre convivência familiar, socioeducação, uso e abuso de substâncias psicoativas e violência contra crianças e adolescentes:

- Oferta de orientação e apoio para as famílias e instituições de acolhimento pelos profissionais da saúde, construindo formas de diálogo e estratégias sobre a importância de oferecer cuidado e afeto às crianças e adolescentes, fazendo com que elas se sintam seguras, principalmente diante do cenário pós-pandemia.

-Possibilidade de discutir e orientar sobre questões relacionadas à negligência familiar;

-Possibilidade de discutir e orientar sobre questões de saúde mental da criança e do adolescente em tempos de pandemia e isolamento social;

-Apresentação de projetos/resultados da rede a fim de valorizar a prática profissional dos diversos setores da garantia de direitos, além de difundir o desenvolvimento de projetos.

Eixo 4 – **Capacitação da rede**, com a atuação de Magistrados/as, Servidores/as do município e do Poder Judiciário, Escolas, Universidades e demais parceiros:

-Adequado funcionamento da rede de proteção;

-Capacitação dos Conselhos Tutelares: atuação voltada às políticas de atendimento e garantia de direitos às crianças e adolescentes que são da competência do conselho em questão;

-Melhoria do fluxo de comunicação e serviços para que a rede esteja voltada a articulação em prol das melhores práticas ao suprir as demandas.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Apresentação do Projeto à Coordenadora da Infância e Juventude e Aprovação Superior:	12 a 31/08/2022
Contatos com a assessoria de imprensa do TJ, para apoio na elaboração da matéria de divulgação do projeto e publicação.	01 a 15/09/2022
Publicação da matéria e disponibilização do link de Formulário de Inscrição Envio do projeto às comarcas	23/09/2022
Recebimento dos Formulários de Inscrição e disponibilização da Ficha de Comunicação de Resultados	26/09 à 05/10/2022
Execução da da Criança e do Adolescente no Judiciário Semana	08 a 15/10/2022
Recebimento da “Ficha de Comunicação de Resultados”	03 a 21/10/2022
Análise dos dados e divulgação dos resultados na página do TJMG	24 a 31/10/2022

8. INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Para aderir ao projeto basta preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/rPGXXi3ECt7q8mh1A>

As Comarcas que aderirem ao projeto receberão no e-mail indicado no formulário de inscrição a “Ficha de Comunicação de Resultados da Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário” com as devidas orientações para anexar imagens, notícias e arquivos referentes as atividades realizadas.

A divulgação dos dados da ação será realizada no site do TJ-MG, em conformidade com as fotos das ações e demais informações fornecidas pelas Comarcas.

Qualquer dúvida ou dificuldade poderá ser encaminhada através do e-mail criado especificamente para o projeto projetoscoinj@gmail.com

9. RECURSOS

Os recursos financeiros para a realização das atividades, quando necessários, advirão das parcerias realizadas nas Comarcas.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 05 de outubro de 1988. BRASIL, 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 13 de julho de 1990.

CONSIJ PR, 2021. Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário do Paraná. TJPR. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Resolução nº.4/2010.

Diagnóstico “Conhecendo a Realidade” realizada pelo setor dos Comissários da Infância e Juventude do Fórum de Cataguases, abril a junho/2022.